

## PORTARIA Nº 1035/2019

**Determina a incorporação do valor da função gratificada.**

**O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS**, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Processo Administrativo Especial nº 044/2018, instaurado pela Portaria nº 1352/2018 e, de acordo com o relatório final da Comissão Processante, designada pelo Decreto nº 692/2019, determina que seja incorporado ao vencimento do cargo de provimento da servidora **Louriane Rizzotto**, como vantagem pessoal, o percentual de 40% da função gratificada exercida pela mesma, correspondente ao valor de R\$ 161,13 (cento e sessenta e um reais e treze centavos), conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.120/1991, salvo manifestação contrária da interessada, podendo haver alteração no valor caso não esteja atualizado de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.714/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de setembro de 2019.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal em exercício**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 03-09-2019

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 03-09-2019 a 17-09-2019  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 03-09-2019  
Redigido por: Camila Piccin